

petência conferida pelo Despacho RT-27/2014, 09.05.2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 98, de 22.05.2014, são designados nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Reconhecimento de Grau de Mestre, requerido por Isaias Scalabrin Bianchi, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Paulo Manuel Martins Carvalho, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Doutor António Luís Pinto Ferreira Sousa, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Doutor José Carlos Leite Ramalho, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

2 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Escola de Engenharia, João Luís Marques Pereira Monteiro.

209327745

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2449/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, por deliberação do Colégio de Diretores da Universidade Nova de Lisboa, na reunião de 21.01.2016, foi aprovada a criação do ramo de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável, na Faculdade de Ciências e Tecnologia e na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com as seguintes especialidades:

Ramo	Especialidade
Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável.	Ciências do Ambiente. Sociologia. Filosofia. Engenharia do Ambiente. Geografia e Planeamento. Engenharia Florestal. Engenharia Agronómica. Sistemas Sustentáveis de Energia.

4 de fevereiro de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

209333511

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 142/2016

Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Professor Associado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 27 de janeiro 2015, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Engenharia Física da Faculdade de Ciências desta Universidade.

As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

- Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 2 do presente edital;
- Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto n.º 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado

Nos concursos para Professor Associado os critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, o mérito pedagógico e a participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto.

6.1 — Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

6.1.1 — Liderança científica (0 a 5 valores). Este indicador avalia a capacidade demonstrada de autonomia científica do candidato, para além da mera continuidade do projeto de doutoramento ou de orientações recebidas em pós-doutoramento, nomeadamente através da criação de um projeto científico próprio, sendo analisados:

a) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador.

b) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e/ou ações de transferência de tecnologia.

c) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação.

d) Publicações de artigos científicos, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, devendo o candidato indicar os que considera mais relevantes e explicitar a sua participação em casos de coautoria.

e) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

6.1.2 — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 7 valores). Serão analisados:

a) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores, a indicar pelo candidato.

b) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas.

c) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas.

d) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

e) Participação em projetos de investigação.

6.2 — Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

a) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico.

b) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos.

c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

d) Valor pedagógico e científico dum relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso, sendo apreciados, nomeadamente, os pontos seguintes:

- . Correção e atualidade científica do programa proposto;
- . Atualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;
- . Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido
- . Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

6.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

a) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado.

b) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluíam no âmbito da atividade de docente universitário.

c) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Vice-Reitor da Universidade do Porto
Vogais:

. Prof. Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

. Prof. Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

. Prof. Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

. Prof. Doutor Manuel Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

. Prof. Doutor José Luís Campos Oliveira Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

. Prof. Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

. Prof. Doutor Orfeu Bertolami Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de janeiro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Rui Jorge Garcia Ramos*.

209330539

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 1915/2016

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigos 28.º a 39.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 8950/2015, com publicação no D.R. 2.ª série n.º 157, de 13 de agosto de 2015, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º, artigos 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores, Tiago da Silva Costa Alves, Carlos Manuel Toucinho Feio e Avelino Jaime Vieira Antunes, para preenchimento de 3 posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocado na 1.ª posição, nível 1 da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Assistente Operacional, com efeito a 23 de dezembro de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

23 de dezembro de 2015. — A Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, *Valentina Matoso*.

209333366

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 2450/2016

Por meu despacho de 02 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delegeo no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Fisioterapia, requeridas pelo candidato Daniel Isidoro Martins.

03 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

209327575

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 2451/2016

Por despacho de 10 de agosto de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Mestre Paulo Jorge Cruz Tavares, como professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Saúde, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

03 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209330352